

LEI N.º 1.521 DE 23 DE ABRIL DE 2004.

Autoriza o Poder Executivo a Suplementar o Orçamento vigente abrindo Crédito Adicional Especial, no Valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), para execução de ações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento vigente, abrindo crédito adicional especial na importância de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).

FONTE 00	75.000,00
----------	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.08.28.845.0000.0000 – Subvenções à Entidades com Educação Especial.

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.50.43-00 – Subvenções Sociais	15.000,00
-----------------------------------	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.08.28.845.0000.0000 – Subvenções ao Centro Comunitário João Henrique Raeder.

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.50.43-00 – Subvenções Sociais	60.000,00
-----------------------------------	-----------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação, é oriundo da anulação total do Programa de trabalho abaixo, conforme parágrafo 1º, inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03.1964.

Parágrafo 1º: *Anulação parcial dos programas de trabalho abaixo:*

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.08.12.122.2009.2018 – Manutenção da Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30-00 – Material de Consumo	10.000,00
------------------------------------	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.08.12.361.2009.1012 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares.

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51-00 – Obras e Instalações	20.000,00
------------------------------------	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.08.12.361.2009.1013 – Aquisição e Manutenção de Veículos.

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52-00 – Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
---	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.08.12.365.2009.1016 – Aquisição e Manutenção de Veículos.

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51-00 – Obras e Instalações	20.000,00
------------------------------------	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.08.12.365.2009.2022 – Manutenção das Unidades de Educação Infantil.

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52-00 – Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
---	----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.08.13.392.2004.1018 – Construção do Teatro Municipal.

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51-00 – Obras e Instalações	10.000,00
------------------------------------	-----------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiras de Macacu, 23 de abril de 2004.

WALDECY FRAGA MACHADO
Prefeito Municipal